



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.590/12**

**Denomina a Praça de Skate “Gilberto Molinari Junior” localizada no limite do Parque Max Feffer, localizado a Avenida Brasil, Rua Senador Roberto Simonsen e Avenida Mogi das Cruzes, Avenida Paulista, no Jardim Imperador, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Arnaldo Marin Junior Projeto de Lei nº. 24/2012)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “*Gilberto Molinari Junior*”, a Praça de Skate localizada no limite do Parque Max Feffer, localizado a Avenida Brasil, Rua Senador Roberto Simonsen e Avenida Mogi das Cruzes, Avenida Paulista, no Jardim Imperador, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“A pista que possui várias rampas para a prática de “skate”, com uma área de 445,00 m<sup>2</sup>, implantada no “Parque Max Feffer.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 17 de julho de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Onézimo Soares Ribeiro** Diretor de Recursos Humanos respondendo administrativamente pela Secretaria Municipal de Administração